

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR
Nº 138433/2022
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o n.º 10.476.288/0001-29**, situada nesta cidade, na Praça do Rosário, 440 - Centro, Silvânia - GO, 75180-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Data limite para apresentação das propostas e documentação:** 28/12/2022 às 15:00;
- **Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:**
comprasdiretassilvania@gmail.com;

1Link: https://acessoainformacao.silvania.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_mg

2DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de cestas natalinas para atendimento aos servidores da secretaria de administração.

1.2 Compõem este Instrumento, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Silvânia-GO, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

Dot. 03.01.04.122.1003.2.008.33.90.41.00 Ficha 117 – Fonte 100

4 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 42.182,64(quarenta e dois mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

5 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1 A presente dispensa de licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: **comprasdiretassilvania@gmail.com, ou protocolados no Centro Administrativo Municipal "José Do Nascimento Caixaeta" endereço: Praça do Rosário; N° 440, Centro - Silvânia-GO CEP:75.180-000.**

5.2 preferencialmente fazendo referência a dispensa.

**5.3 Limite para Apresentação da Proposta de Preços:
Dia 28 de dezembro de 2022 às 15h00min.**

5.4 Habilitação Jurídica, Financeira e Fiscal :

- 5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 5.4.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 5.4.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.4.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 5.4.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 5.4.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 5.4.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.4.8 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no caso de sociedades comerciais, e pelos distribuidores cíveis da sede do licitante, no caso de sociedades civis. Em ambos os casos a certidão deverá ser datada de até 30 (trinta) **com data de emissão não superior a da data da sessão.**
- 5.4.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

5.5 Proposta de Preço/Cotação:

5.5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Instrumento.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Instrumento serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Instrumento, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será feito 50% no ato na emissão da ordem de compra e o restante mediante a entrega dos produtos e somente realizar-se-ão após a apresentação de Nota Fiscal e Atestado de recebimento do objeto da licitação pelo gestor de contratos deste órgão, sendo em moeda corrente nacional, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 – O pagamento poderá ser realizado antes do período previsto, a depender dos recursos financeiros



(62) 3332-1432



Centro Administrativo Municipal "José Do Nascimento Caixaeta" Praça do Rosário; N° 440, Centro - Silvânia-GO CEP:75.180-000

disponíveis informado pela Secretaria Municipal de Finanças.

6.3 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Silvânia-GO, 23 de dezembro de 2022

Silvânia
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024

KEITH ALESSANDRA SILVA

Decreto Municipal nº 883/2022

Investindo na cidade, cuidando das pessoas.

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde
Requisitante	

1- OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O REPOUSO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, E DO HOSPITAL EM GERAL, UTILIZANDO A EMEDA IMPOSITIVA N°03 DA VEREADORA ROSIMEIRE APARECIDA GODOI.

2- MOTIVAÇÃO

A presente aquisição de Mobília para repouso dos profissionais da Saúde tem por objetivo melhorar qualidade do serviço prestados pelos funcionarios proporcionando um melhor conforto e humanização para os mesmos no período do Plantão no Hospital;

A Norma Regulamentadora 32 (NR32), DE 2005, do Ministério do Trabalho, estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção á segurança e á saude dos trabalhadores dos serviços de saúde e aponta que as instituições devem atender as condições de conforto térmico previstas na RDC50/02 da ANVISA. É sabido que, quando a necessidade de recuperação das energias físicas e mentais não é atendida, a produtividade baixa de forma vertiginosa e a exposição a doenças ocupacionais e acidentes de trabalho aumenta.

3- DOS PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
1.	02	UN	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/ QUENTE E FRIO
2.	01	UN	COMPUTADOR (DESTOP-BÁSICO) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 240 GB E MEMÓRIA RAM DE 8 GB
3.	01	UN	ROUPEIRO DE AÇO 06 PORTAS MÉDIAS C/ SUPORTE PARA CADEADO
4.	10	UN	ESTANTE DE AÇO MULTIUSO 40 CM 6 PRATELEIRAS
5.	04	UN	CORTINA DIVISÓRIA DE LEITO HOSPITALAR COM TRILHO EM ALUMÍNIO-METROS
6.	02	UN	COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO D33 88X 1,88 X 16 CM ALTURA-ESPUA 100% POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA, COSTURA E NYLON
7.	02	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL E GELADA
8.	06	UN	ESCADA DE DOIS DEGRAUS HOSPITALAR
9.	01	UN	CARRINHO FECHADO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS EM HOSPITAL-MEDIDAS
10.	02	UN	CARRINHO DE INOX PARA TRANSPORTE MATERIAL ESTERILIZADO OU CONTAMINADO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.	01	UN	RETROPROJETOR
12.	01	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 5 DEGRAUS, REFORÇADA, ANTIDERRAPANTE E COM TRAVA DE SEGURANÇA

4- PRAZO DE FORNECIMENTO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - Os Produtos deverão ser entregues nas dependências da Prefeitura Municipal de Silvânia, no horário de expediente, sendo, de segunda a sexta – feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h, comunicando com antecedência a administração para o recebimento;

4.2 – Os itens serão fornecidos conforme a solicitação do departamento de compras, que ocorrerá de acordo com as Solicitações, e que deverão ser entregues no prazo máximo de até 7(dias) úteis após a solicitação.

4.3 – Os produtos serão recebidos por servidor designado pelo Gestor de Contratos.

4.4 – Só serão aceitos os produtos que estejam atendendo todas as especificações descritas no termo de referência, sem apresentar nenhum defeito, extravio ou qualquer dano que impeça o seu consumo.

4.5 - Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem individual e adequada, de preferência embalagens produzidas com materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante seu transporte e armazenamento.

4.6 - Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) do item do certame, as despesas de seguros, entrega transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5- CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1- Os itens do objeto deste documento deverão ser de qualidade e atender as especificações, de acordo com as Normas Técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta contratação.

5.2 – Todos os produtos deverão ser entregues juntamente com as notas fiscais, informando todos os prazos e detalhamento dos demais itens que compõe a garantia e forma de uso dos mesmos.

5.3 – As Garantias de todos os produtos deverão se estender até o momento da entrega aos servidores, onde todas as cestas deverão estar em perfeitas condições para a sua entrega.

5.4 – A Solicitação de substituição dos produtos: Após a ciência do problema que ocasionou a solicitação da substituição, terá O FORNECEDOR o prazo máximo de 12 (doze) horas para atender o chamado e apresentar solução satisfatória para o problema.

6- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE

6.1 - Fica responsável pelo acompanhamento e negociações entre empresa contratada nomeado pela Administração.

7- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.1 - O pagamento será feito até 15 dias no ato na emissão da ordem de compra e o restante mediante a entrega dos produtos e somente realizar-se-ão após a apresentação de Nota Fiscal e Atestado de recebimento do objeto da licitação pelo gestor de contratos deste órgão, sendo em moeda corrente nacional.

7.3 – O pagamento poderá ser realizado antes do período previsto, a depender dos recursos financeiros disponíveis informado pela Secretaria Municipal de Finanças.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Permitir ao FORNECEDOR o acesso ao local de entrega dos produtos, colaborando para as operações de entrega e retiradas dos produtos solicitados observadas as normas de segurança;

8.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.4 - Informar ao FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos produtos solicitados;

8.5 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo gestor, em estrita observância das especificações deste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.2 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

I. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no edital, o produto com avarias ou defeitos;

9.3 - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: pessoal, salários, impostos, transporte e outros;

9.4 - responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;

9.5 - ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

9.6 - atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

dispensa de licitação;

9.7 - comunicar à administração, no prazo máximo de 06 (seis) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.8 - não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.9 - responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.10 - todos os produtos deverão ser entregues juntamente com nota fiscal e documento referente a garantia de cada produto, constando prazo e demais itens pertencentes ao mesmo.

10 – DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.1 – A documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica, financeiras e qualificação técnica exigida neste termo, deverá ser apresentado pela empresa vencedora quando solicitado no procedimento de dispensa de licitação para análise da documentação por parte da administração e equipe técnica:

• DA REGULARIDADE FISCAL:

10.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

10.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da Federação onde a empresa licitante tem a sua sede;

10.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

10.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

10.6 - Prova de regularidade junto ao TST (Tribunal Superior do Trabalho) com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

10.7 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

• DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.8 - Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no caso de sociedades comerciais, e pelos distribuidores cíveis da sede do licitante, no caso de sociedades civis. Em ambos os casos a certidão deverá ser datada de até 30 (trinta) **com data de emissão não superior a da data da sessão.**

10- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - O julgamento obedecerá ao critério MENOR PREÇO GLOBAL, observando-se as especificações e outras condições estabelecidas no edital e as Legislações pertinentes.

11- RESULTADOS ESPERADOS:

11.1 - Os resultados esperados são prover a valorização dos servidores do município, buscando maior dedicação por parte dos mesmos em executar suas atividades com maior presteza e pensando na população, portanto só alcançaremos isso quando valorizamos aqueles que trabalham dia a dia para tornar uma cidade melhor para se viver.

12- SANÇÕES:

12.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas no contrato, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21.

12.2 - Multa sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificção e após aceitação pela administração.

13- CONDIÇÕES GERAIS:

13.1 - O Município de Silvânia, reserva-se o direito de cancelar o contrato e aplicar o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, se os produtos estiverem em desacordo com o previsto neste termo de referência;

13.2 - Fica reservado ao Município de Silvânia, o direito de promover diligências conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21, cujas condições serão fixadas no próprio termo;

13.3 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser via telefone (62) 3332-1432, ou email: comprasdiretassilvania@gmail.com, das 08h00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira, em dias de expediente do Município de Silvânia – GO.

14.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Silvânia, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas do processo de licitação.

Silvânia (GO), 23 de dezembro de 2022.

LAYDIANE GONÇALVES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 138433/2022 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da da proposta mais aquisição de mobília para repouso dos profissionais da saúde e do Hospital em geral.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					
VALOR TOTAL R\$					

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social;
Nº do CNPJ;
Endereço;
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termode Referência.

Silvânia/GO, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

